



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Unidade de Convênios e Parcerias

Atestado de Capacidade Técnica n.º 3/2022 - SEL/SUAG/UCONP

Brasília-DF, 14 de novembro de 2022.

Considerando o disposto no art. 70 do Decreto nº 37.843 de 13/12/2016, que dispõe sobre o regime jurídica das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito no Distrito Federal, que versa sobre a exigência de ciência da organização da sociedade civil quanto à decisão final do julgamento de suas contas, informando o que segue abaixo.

Em atenção ao Termo de Fomento nº 15/2021 (69780406), que trata do apoio à Realização do **INTERCÂMBIO DAS QUATRO ESTAÇÕES DE FUTEBOL FEMININO DE SURD** verificam-se o **CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO** com isso, a **APROVAÇÃO** da prestação de contas.

Assim, anexamos Atestado de Capacidade Técnica da Entidade.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, unidade apoiadora do Processo SEI nº: 00220-00002633/2020-47, que trata do Termo de Fomento nº 15/2021 assinado entre esta Pasta e a **FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.162.786/0001-18**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº101, de 4 de maio de 2020, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, **ATESTA** para os devidos fins que: *a Organização da Sociedade Civil executou com plenitude o objeto, ao passo que realizou um grande evento esportivo demonstrando como o esporte pode ser utilizado como ferramenta de inserção de crianças, jovens e adultos num estilo de vida saudável e também de inclusão. Os serviços foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da Entidade. Suas responsabilidades elencadas no referido Termo de Fomento foram cumpridas adequadamente junto a SEL-DF.*

Atenciosamente,

RODRIGO BINDER PIMENTEL

Coordenação de Convênios e Parcerias

MATHEUS ROGERIO LIBERATO

Chefe de Unidade de Convênios e Parcerias

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR - Matr.0277624-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 16/11/2022, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO - Matr.0278152-2, Chefe da Unidade de Convênio e Parcerias**, em 17/11/2022, às 13:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BINDER PIMENTEL - Matr.:0280286-4, Coordenador(a) de Convênios, Monitoramento e Prestação de Contas**, em 17/11/2022, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99905647)
verificador= **99905647** código CRC= **78D76869**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 04, Edifício Luís Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

40421828